



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

R-0028
F-0438

L E I Nº 1045 , DE 08 DE maio DE 1991.

EMENTA: Considera Órgão de Utilidade Pública.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerada Órgão de Utilidade Pública a Associação de Moradores e Amigos do Parque Fluminense - AMAPF, com sede provisória à Rua José de Azevedo, nº 16, no Parque Fluminense, 2º Distrito deste Município.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, em

08 de maio de 1991.

JOSÉ CARLOS LACERDA
Prefeito Municipal

1º - 20-10-1991
2º - Ext. 25/1991

160
25/1991